



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024

Protocolo 567 Envio em 29/05/2024 13:37:53

Autoria: Cristian Rodrigo Alves Nogueira.

Altera a redação do § 3º, do art. 1º, da Lei nº 2.053, de 22 de fevereiro de 2005, que abona o dia de aniversário do servidor público do Município.

Art. 1º O § 3º, do art. 1º, da Lei nº 2.053, de 22 de fevereiro de 2005, o qual foi acrescido pela Lei nº 2.801, de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica concedido o dia de folga do servidor público municipal quando do dia do seu aniversário.

.....

§ 3º - Caso o dia do aniversário coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, o servidor poderá fazer uso do benefício no primeiro dia útil seguinte.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 28 de maio de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Cristian do Posto

Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei com a finalidade de acrescentar a previsão de “ponto facultativo” na redação do § 3º, do art. 1º, da Lei que disciplina sobre o dia de folga do servidor público municipal quando do dia de seu aniversário.

A presente alteração, tem como objetivo conceder o mesmo direito de folga a todos os funcionários indistintamente, já que os funcionários cuja data de nascimento coincida com datas abrangidas por ponto facultativo estabelecido pelo ente público, que sempre são próximos a feriados ou datas comemorativas, jamais serão beneficiados com a Lei e, com este projeto proposto, serão beneficiados igualmente a todos os outros funcionários.

Desta forma esperamos contar com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 28 de maio de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

